



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 07/07/16

Elcagys
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Tulio Fuentetaja

para relatar.

Em

11/07/16

Silvia
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

PARECERNº ____/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O
TÍTULO DE CIDADÃO
PIAUIENSE A SRA. ALYNNE
PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS.
INICIATIVA DO DEP.
GEORGIANO NETO. NÃO HÁ
ÓBICE A APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o decreto legislativo nº10/2016, de iniciativa do dep. Georgiano Neto – PSD, que concede o título de cidadania a senhora ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA. Projeto de decreto legislativo lido no expediente de 05 de julho de 2016 e encaminhado a esta comissão de justiça para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 34, I, do já citado regimento interno.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

A concessão do título de cidadão honorário, por si só, já é matéria desta comissão de constituição e justiça, conforme se observa a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

partir da interpretação do art. 34, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

A homenageada destaca-se como uma das principais representantes da Defensoria Pública do Estado do Piauí, principalmente em defesa dos direitos da criança e do adolescente, tendo seus trabalhos reconhecidos a nível nacional e internacional, tendo sido selecionada pela UNICEF para representar a DPE no Uruguai.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Observados os aspectos constitucionais, manifesto-me no sentido da aprovação do PDL nº 10/2016 no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Saladascomissões, aos _____ de agosto de 2016.

Júlio Ferraz Arcoverde
Júlio Ferraz Arcoverde
Deputado Estadual
Relator

